



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº. 1412 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal fazer doação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Ilicinea – ACIASI, um Microcomputador, usado, marca Troni, Pentium MD-K6, com 4GB em disco rígido e 32 MB de memória RAM, de propriedade do Município de Ilicinea.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 01 de setembro de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

